



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 060, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor

Vereador WAGNER TAVARES DA CUNHA

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

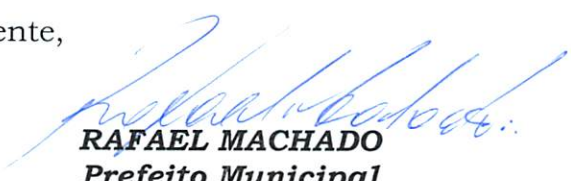
Dirijo-me a Vossa Excelência e seus pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 047/2017**, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 149.370,00 e dá outras providências**, com o seguinte pronunciamento.

O Projeto de Lei em pauta destina-se, a suplemento orçamentário, com a finalidade de suprir as Emendas Individuais da LOA/2017, devido as mesmas não terem sido suficientes para atender o projeto arquitetônico elaborado pela AMM de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Amélia Lena Fedrizzi, que visa proporcionar aos alunos da referida escola, um espaço adequado e amplo para que possam desenvolver atividades físicas, tendo em vista a melhoria na qualidade de ensino ofertado ao aluno da rede pública municipal.

Em face disto, o saldo orçamentário na dotação específica para este custeio mostra-se insuficiente, necessitando para tanto de abertura de crédito adicional suplementar para que possamos supri-las durante a execução do presente exercício financeiro.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação, **em regime de urgência especial**.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal





**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 047/2017

21 de Novembro de 2017

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
149.370,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 149.370,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e setenta reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1.860/2016, na seguinte classificação orçamentária:

09. Secretaria Municipal de Educação

002. Departamento de Educação

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0005. Educação Parecis

1055. Construção e Ampliação dos Espaços Esportivos nas Escolas

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 110.901,85

01.00.038000 - Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados

- Rec Ordinários - Livres.....R\$ 38.468,15

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 149.370,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

02. Governo Municipal

006. Comunicação Social

04. Administração

131. Comunicação Social

0015. Gestão e Manutenção do Governo Municipal

2142. Gestão da Informação e da Transparência Pública

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 25.000,00

03 - Secretaria Municipal de Administração

001 - Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

04. Administração

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

122. Administração Geral

0016. Gestão e Manutenção da Administração

1011 - Aquisição de Veículos da Secretaria de Administração

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 37.901,85

2016. Manutenção e Encargos com Secretaria de Administração

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 24.000,00

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.038000 - Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados
- Rec Ordinários - Livres.....R\$ 38.468,15

002. Departamento de Recursos Humanos

04. Administração

122. Administração Geral

0016. Gestão e Manutenção da Administração

2019. Realização de Concurso Público/Processo Seletivo

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos.....R\$ 24.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 149.370,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.621, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei Municipal nº 1.840, de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.860, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 – LOA.

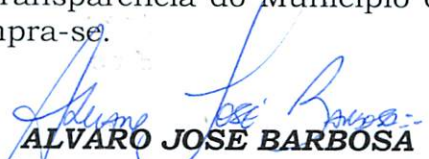
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de Novembro de 2017.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


ALVARO JOSE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração


Giovana L. Pereira
Assessoria Jurídica-Portaria nº. 229/2017
OAB/MT 21.444-B

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (AGOSTO/2017) COM DESONERAÇÃO e/ou composições PiniTCPO BDI 28,35%	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA		DATA: 21/11/2017	
LOCAL: RUA ROUXINOL, QUADRA 380 S/N - CAMPO NOVO DO PARECIS / MT		LEIS SOCIAIS: 88,80%	
CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA			
1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA	5,07%	17.807,58
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	4,64%	16.309,73
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	1,80%	6.326,92
4.0	FUNDAÇÃO	5,26%	18.487,31
5.0	ESTRUTURA	8,42%	29.609,99
6.0	COBERTURAS	52,95%	186.140,89
7.0	PISOS	14,72%	51.745,20
8.0	PINTURAS	3,41%	11.976,63
9.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3,74%	13.148,80
TOTAL GERAL		100,00%	R\$ 351.553,05

Renato Alves Dias
 CREA - MT 033797